

ATO EXECUTIVO N.º 420

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 4.º, da Resolução n.º 379, de 8 de fevereiro de 1971, resolve:

Art. 1.º. Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) ao Orçamento em vigor, destinado ao reforço do código de despesa 314-06 — Serviços técnicos, administrativos e de natureza especial adjudicados a terceiros.

Art. 2.º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com o aproveitamento, de igual importância, da consignação 9.9.2 — Recursos destinados à abertura de créditos adicionais, do Orçamento vigente, nos termos do art. 152, § 2.º alínea e, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara.

Art. 3.º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

U.E.G., em 9 de setembro de 1971

João Lyra Filho